



## DECRETO Nº 006840/19 de 12 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Mandaguacu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandaguacu e autorização contida na Lei Municipal nº 002048/18 de 19 de Outubro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 224.461,58 destinados a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões):

#### 04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

##### 04.04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

773 - 3787 - 04.04.04.125.0005.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.461,58

#### 07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

##### 07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE

312 - 0001 - 07.06.08.243.0009.6.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

#### 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

395 - 0001 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

##### 08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

451 - 0001 - 08.03.12.365.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

#### 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

519 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00

772 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I,II e III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### 07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

##### 07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE

308 - 0001 - 07.06.08.243.0009.6.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

#### 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

391 - 0001 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

##### 08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

441 - 0001 - 08.03.12.365.0013.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

447 - 0001 - 08.03.12.365.0013.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

#### 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

518 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

521 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

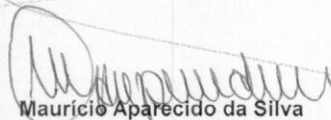
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

544 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mandaguacu, 12 de Fevereiro de 2019

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

